



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.318.569/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:11 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2025.

Código de controle da certidão: **732F.7174.7A1C.C7F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.318.569/0001-00
Razão Social: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENT
Endereço: AV CURIO 890 / FLORESTA / CASCAVEL / PR / 85814-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080816365488672239

Informação obtida em 14/08/2025 08:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

84



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037526717-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.318.569/0001-00**

Nome: **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 113336/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : 474038025 - LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.318.569/0001-00
Endereço: AVENIDA LUIZ MACANHÃO, 2329
Complemento:
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85.816-237
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 474038025
Nome/Razão: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.318.569/0001-00

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 7 de julho de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GKKQRJPDGUTEMH-9

DECLARAÇÕES UNIFICADA

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na AV. LUIZ MACANHÃO, 2329, São Cristovão, CEP 85.816-237, Cascavel/PR, telefone, (45) 3016-0663, inscrita no CNPJ sob nº 37.318.569/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.067.525-0 SESP-PR e do CPF n.º 061.782.939-09; DECLARA, para os devidos fins:

- 1) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: DECLARA, para todos os fins legais, em atendimento ao edital de licitação, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e seus anexos e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, bem como, detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- 2) Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 3) INTEGRALIDADE DOS CUSTOS: DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em cumprimento ao que determina o art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 4) RESPONSABILIDADE: DECLARA, para fins de atendimento ao que consta no edital, que temos conhecimento do documento e nos comprometemos em cumprir todos os termos e de todas as condições de participação na Licitação, e a fornecer produto/material e serviço de qualidade, sob as penas da Lei.
- 5) REGULARIDADE SOCIAL: DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da previdência social, previstas em Lei e em outras normas específicas, em cumprimento ao que determina o art. 62, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 6) FATOS IMPEDITIVOS: DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

~~7) IDONEIDADE: DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados~~



PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

- 8) EMPREGADOS MENORES DE IDADE: DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99 e ao inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 9) Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis;
- 10) TRABALHO DEGRADANTE/FORÇADO: DECLARA, que não possui, em nossa cadeia, produtiva, empregados, executando trabalhos degradantes ou forçados, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.
- 11) VÍNCULO: DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 12) PROTEÇÃO DE DADOS: DECLARA, ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.
- 13) ANTICORRUPÇÃO: DECLARA, atuar de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, em atendimento à Lei Federal 12.846/2013, Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, Lei Municipal 1.200/2021 e Decreto Municipal 070/2020, que tratam sobre as cláusulas e condições anticorrupção.



PROCESSO LICITATORIO Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ



14) PREPOSTO: DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) preposto legal da empresa é o(a) Sr. JONATHAN THACSKI, portador(a) do documento de identidade nº 103969581 e inscrito(a) no CPF nº 07748998914, email: jonathan.thacski@leonalimentos.com.br, cuja função/cargo é GERENTE, responsável pela assinatura do contrato.

15) CONTATO: INDICA e CONSTITUI o seguinte número de telefone celular que opera o aplicativo WhatsApp, e o seguinte e-mail que serão utilizados para fins de notificação e intimações oficiais decorrentes do contrato: Número de celular com WhatsApp: (45) 99928-1687 (45)3016- E-mail: JONATHAN.THACSKI@LEONALIMENTOS.COM.BR E LICITACAO@LEONALIMENTOS.COM.BR

16) CONTA BANCÁRIA: DECLARA, para os devidos fins que, a Conta Corrente para depósito é:

1. BANCO NUBANK (NU Pagamentos S.A - Instituição: 0260
Chave PIX : pix.banco.nubank@leonalimentos.com.br
Agência: 0001 - Conta: 885331887 - 8

Cascavel/PR, 21 de Agosto de 2025.

ANTONIO CHIMILOSKI
ESTACHIU:06178293909

Assinado de forma digital por ANTONIO
CHIMILOSKI ESTACHIU:06178293909
Dados: 2025.08.21 19:38:30 -03'00'

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU - Administrador
CNPJ nº 37.318.569/0001-00

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na AV. LUIZ MACANHÃO, 2329, São Cristóvão, CEP 85.816-237, Cascavel/PR, telefone, (45) 3016-0663, inscrita no CNPJ sob nº 37.318.569/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. **ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.067.525-0 SESP-PR e do CPF nº 061.782.939-09; DECLARA, para os devidos fins:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1) Para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(**X**) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL (MEI), conforme Art. 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.,

Cascavel/PR, 21 de AGOSTO de 2025.

ANTONIO CHIMILOSKI
ESTACHIU:06178293909

Assinado de forma digital por
ANTONIO CHIMILOSKI
ESTACHIU:06178293909
Dados: 2025.08.21 19:34:01 -03'00'

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU - Administrador
CNPJ nº 37.318.569/0001-00





SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JONATHAN THACSKI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1992, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.396.958-1, SSP/PR e do CPF nº 077.489.989-14, residente e domiciliado na Rua São Roque, nº 1560, Periolo, CEP 85.817-270, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Araraquara, nº 222, Sala B, Morumbi, CEP 85.817-710, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209378011, por despacho em sessão do dia 04/06/2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.318.569/0001-00.

Resolve alterar o contrato social, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na Sociedade: **ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1960, inscrito no CPF sob nº. 061.782.939-09, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 10.067.525-0 SESP-PR, residente e domiciliado à Avenida Curió, 890 - Floresta, Cascavel/PR – CEP: 85814-750.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **JONATHAN THACSKI**, que possui 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas em moeda corrente do país ao sócio ingressante **ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante dá à empresa e ao sócio ingressante, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da alteração, o capital social devidamente integralizado que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Quadro Societário	Quotas	Valor
Antonio Chimiloski Estachiu	15.000	R\$ 15.000,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador (a) não sócio, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado ao administrador, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

B 4



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – fica alterado o endereço da sociedade para: **Avenida Luiz Macanhão, 2329, São Cristovão, CEP 85.816-237, Cascavel/PR.**

CLÁUSULA NONA – O objeto empresarial passa para o **Comércio atacadista de produtos alimentícios; Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; Comércio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Envasamento e empacotamento sob contrato; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria e Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.**

CLÁUSULA DECIMA - Em vista da modificação, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 37.318.569/0001-00
NIRE 41209378011

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1960, inscrito no CPF sob nº. 061.782.939-09, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 10.067.525-0 SESP-PR, residente e domiciliado à Avenida Curió, 890 - Floresta, Cascavel/PR – CEP: 85814-750.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Luiz Macanhão, 2329, São Cristovão, CEP 85.816-237, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209378011, por despacho em sessão do dia 04/06/2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.318.569/0001-00.

Resolve consolidar o contrato social, conforme segue:

(Handwritten signature)



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária Limitada, gira sob a razão social **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Luiz Macanhão, 2329, São Cristovão, CEP 85.816-237, Cascavel/PR.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Quadro Societário	Quotas	Valor
Antonio Chimiloski Estachiu	15.000	R\$ 15.000,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o Comércio atacadista de produtos alimentícios; Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; Comércio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Envasamento e empacotamento sob contrato; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria e Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU** com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Único - É facultado ao administrador constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (a) quando for o caso.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA – Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU

JONATHAN THACSKI

84



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06178293909	ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU
07748998914	JONATHAN THACSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 16:39 SOB N° 20250822172.
PROTOCOLO: 250822172 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503388379. CNPJ DA SEDE: 37318569000100.
NIRE: 41209378011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2025.
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

84



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JONATHAN THACSKI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1992, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.396.958-1, SSP/PR e do CPF nº 077.489.989-14, residente e domiciliado na Rua São Roque, nº 1560, Periolo, CEP 85.817-270, Cascavel/PR.

*Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Avenida Curió, nº 890, Floresta, CEP 85.814-750, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209378011, por despacho em sessão do dia 04/06/2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.318.569/0001-00.*

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *O objeto empresarial passa para o Comercio atacadista de produtos alimentícios, com fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de mercadorias em geral; fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; fabricação de farinha de milho e derivados; fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; fabricação de conservas de legumes e vegetais e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.*

CLÁUSULA SEGUNDA – *O endereço da empresa passa para Rua Araraquara, nº 222, Sala B, Morumbi, CEP 85.817-710, Cascavel/PR.*

CLÁUSULA TERCEIRA – *Em vista da alteração, consolida-se o contrato social, que passa a vigorar a seguinte redação:*

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 37.318.569/0001-00
NIRE 41209378011

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JONATHAN THACSKI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/07/1992, portador da Cédula de Identidade Civil nº 10.396.958-1, SSP/PR e do CPF nº 077.489.989-14, residente e domiciliado na Rua São Roque, nº 1560, Periolo, CEP 85.817-270, Cascavel/PR.

*Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Araraquara, nº 222, Sala B, Morumbi, CEP 85.817-710, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209378011, por despacho em sessão do dia 04/06/2020, inscrita no CNPJ sob nº 37.318.569/0001-00.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – *A Sociedade Empresária Limitada gira sob a razão social **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Araraquara, nº 222, Sala B, Morumbi, CEP 85.817-710, Cascavel/PR.*

Parágrafo Único - *A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Jonathan Thacski	15.000	R\$ 15.000,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o Comercio atacadista de produtos alimentícios, com fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de mercadorias em geral; fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; fabricação de farinha de milho e derivados; fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; fabricação de conservas de legumes e vegetais e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de junho de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **JONATHAN THACSKI**, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os administradores devem assinar em conjunto.

Parágrafo Segundo – É facultado aos administradores, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - *Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

Parágrafo Único - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – *O sócio singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Alterações*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.*

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 29 de junho de 2021.

JONATHAN THACSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07748998914	JONATHAN THACSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 09:40 SOB Nº 20214229947.
PROTOCOLO: 214229947 DE 01/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104719727. CNPJ DA SEDE: 37318569000100.
NIRE: 41209378011. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2021.
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JONATHAN THACSKI, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 20/07/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10.396.958-1, expedida por SSP/PR e CPF: nº 077.489.989-14, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA SAO ROQUE, nº 1560, PERIOLO, CEP: 85817-270;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CURIO, nº 890, FLORESTA, Cascavel - PR, CEP: 85814750.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS; FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES; FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E VEGETAIS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES FABRICACAO DE CONSERVAS DE LEGUMES E VEGETAIS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
CNAE Nº 1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
CNAE Nº 1064-3/00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
CNAE Nº 1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
CNAE Nº 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
CNAE Nº 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/06/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JONATHAN THACSKI	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JONATHAN THACSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 03 de junho de 2020

JONATHAN THACSKI
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07748998914	JONATHAN THACSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 SOB Nº 41209378011.
PROTOCOLO: 202611728 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002270200. NIRE: 41209378011.
LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2020
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.318.569/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2020
NOME EMPRESARIAL LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.32-5-99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito 10.64-3-00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho 10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates 10.95-3-00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIZ MACANHAO	NÚMERO 2329	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-237	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONADM@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (45) 9914-3745		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/07/2025 às 14:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90849797-05

Inscrição CNPJ
37.318.569/0001-00

Início das Atividades
06/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV LUIZ MACANHAO, 2329 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-237
FONE: (45) 9914-3745
Município de Instalação CASCAVEL - PR, DESDE 06/2020
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2024
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
1032-5/99 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO
1064-3/00 - FABRICACAO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS, EXCETO OLEOS DE MILHO
1093-7/01 - FABRICACAO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES
1095-3/00 - FABRICACAO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS
1099-6/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4632-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4632-0/03 - COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FECULAS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO A
4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	061.782.939-09	ANTONIO CHIMILOSKI ESTACHIU	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/09/2025.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90849797-05

Emitido Eletronicamente via Internet
15/08/2025 8:40:41



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CADASTRO Nº 630026341

RAZÃO SOCIAL: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 37.318.569/0001-00	PROTOCOLO: 31706/2025		FONE: (45) 3038-1500
ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ MACANHÃO, 2329 - SÃO CRISTÓVÃO			
QUADRA: 0025	LOTE:0006	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO PERIOLO	IMOBILIÁRIO: 3002265529
ATIVIDADE PERMITIDAS Comércio atacadista de produtos alimentícios; Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos; Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; Comércio atacadista de produtos alimentícios com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho; Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Envasamento e empacotamento sob contrato; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; Comércio atacadista de embalagens; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de papelaria e Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.			
OBSERVAÇÕES: **ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 03/06/2026 CONFORME CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS.** ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE. NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017; DAR DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 12/07/2021		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.3/97.01	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: FABIANO FERNANDO FERRARI

CRC: PR-047478/O-7

Nº de Empregados: 03	P. de Serviço: 15,00	Comércio: 30,00
Telheiro:	Depósito: 60,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 85,00		
Data Emissão: 11/06/2025		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): CARLA PATRICIA GNOATTO

FISCAL (Matr): null - null

null - null

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/06/2025 16:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p8bb83eda06e42>.



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:***827029**
***.827.029.**
11/06/2025 16:59:52

[Handwritten signature]

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 37.318.569/0001-00

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCATEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 25 dia(s) do mês de maio do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Gualira, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Marmeleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambrê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

KHETLLYN
Página 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.318.569/0001-00

Certidão nº: 22775255/2025

Expedição: 24/04/2025, às 15:08:46

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.318.569/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVAN ZANETTE LTDA
CNPJ: 22.095.385/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:08 do dia 11/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2025.

Código de controle da certidão: **CCBF.5BEF.ED56.37DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.095.385/0001-50
Razão Social: IVAN ZANETTE EIRELI
Endereço: RUA DA ACACIA AMARELA 1036 / PARQUE D ARAUCARIAS / ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080813112267922550

Informação obtida em 14/08/2025 10:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036727932-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.095.385/0001-50**

Nome: **IVAN ZANETTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

C.N.P.J.: 95.719.449/0001-10

Rua Tocantins, Nº 600 - AREA CENTRAL - CEP: 85.988-000 Entre Rios do Oeste - PR



DEPARTAMENTO DE RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 2971/2025

Nome do Requerente:

Razão Social:

IVAN ZANETTE LTDA

CPF/CNPJ:

22.095.385/0001-50

Endereço:

Rua DA ACÁCIA AMARELA

Bairro:

PARQUE DAS ARAUCARIAS

Complemento:

Cidade:

Entre Rios do Oeste - PR

Nº: 1036

Finalidade:

PROVA DE REGULARIDADE

Observação:

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR segunda-feira, 14 de julho de 2025 às 16:15 hs.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 12/09/2025
Certidão Concedida Gratuitamente

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entreriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº WGT211202-000-YMEZXBAOJDSIC-0 cadastrar instrução normativa
Emitida no Portal do Cidadão

[Handwritten signature]



IVAN ZANETTE EIRELI- ME

Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep 85.988-000

CNPJ 22.095.385/0001-50

Contato: (45)9.9945-3373 | ✉ contato@pingosdarte.com |

🌐 www.pingosdarte.com.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 028/2025.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 028/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

ENTRE RIOS DO OESTE, 20 de Agosto de 2025.

Ivan Zanette
Diretor circense
DRT- 27513/PR

IVAN
ZANETTE
LTDA:22
0953850
00150

Assinado de
forma digital
por IVAN
ZANETTE
LTDA:22095385
000150
Dados:
2025.08.20
09:48:14 -03'00'



IVAN ZANETTE EIRELI- ME

Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep 85.988-000

CNPJ 22.095.385/0001-50

Contato: (45)9.9945-3373 | ✉ contato@pingosdarte.com |

🌐 www.pingosdarte.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico n.º 028/2025.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa IVAN ZANETTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privando, com sede Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep 85.988-000 , inscrita no CNPJ sob nº 22.095.385/0001-50 , participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 028/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

ENTRE RIOS DO OESTE, 20 de Agosto de 2025.

Ivan Zanette
Diretor circense
DRT- 27513/PR

IVAN
ZANETTE
LTDA:22095
385000150

Assinado de
forma digital por
IVAN ZANETTE
LTDA:2209538500
0150
Dados: 2025.08.20
09:48:29 -03'00'



IVAN ZANETTE EIRELI- ME

Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep 85.988-000

CNPJ 22.095.385/0001-50

Contato: (45)9.9945-3373 | ✉ contato@pingosdarte.com |

🌐 www.pingosdarte.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR

Pregão Eletrônico nº 028/2025.

A Licitante **IVAN ZANETTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.095.385/0001-50, sediada **Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep 85.988-000**, por seu representante legal, e para fins da **Pregão Eletrônico nº 028/2025**, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

ENTRE RIOS DO OESTE, 20 de Agosto de 2025.

Ivan Zanette
Diretor ciscense
DRT- 27513/PR

IVAN
ZANETTE
LTDA:22095
385000150

Assinado de forma
digital por IVAN
ZANETTE
LTDA:2209538500015
0
Dados: 2025.08.20
09:48:47 -03'00'



IVAN ZANETTE EIRELI- ME

Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep 85.988-000

CNPJ 22.095.385/0001-50

Contato: (45)9.9945-3373 | ✉ contato@pingosdarte.com |

🌐 www.pingosdarte.com.br



ANEXO VI

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **IVAN ZANETTE EIRELI** Estabelecida na Rua DA ACACIA AMARELA, 1036, Entre Rios do Oeste-PR – Cep 85.988-000 CNPJ 22.095.385/0001-50 nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

☒ (X) Microempresa (ME);

☐ () Empresa de Pequeno Porte (EPP);

☐ () Outras.

ENTRE RIOS DO OESTE, 20 de Agosto de 2025.

Ivan Zanette
Diretor circense
DRT- 27513/PR

IVAN
ZANETTE
LTDA:220953
85000150

Assinado de forma
digital por IVAN
ZANETTE
LTDA:22095385000150
Dados: 2025.08.20
09:49:04 -03'00'



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo - PR, nascido em 11/03/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.577.229-82, portador da carteira de identidade RG nº. 10.441.433-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.095.385/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0068975-5 em 20/03/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL : objeto social da empresa fica alterado para: Comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto moveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de artigos de iluminação, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de festa e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem; Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: jornais, revistas e outras publicações; Distribuidores de jornais, revistas e outras publicações para o comércio varejista; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Agências de publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5



CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5

IVAN ZANETTE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Toledo - PR, nascido em 11/03/1993, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 085.577.229-82, portador da carteira de identidade RG nº. 10.441.433-8 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, titular da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **IVAN ZANETTE EIRELI**, com sede na Rua da Acácia Amarela, 1036, Parque das Araucárias, Entre Rios do Oeste — PR, CEP 85.988-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.095.385/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0068975-5 em 20/03/2015,

RESOLVE consolidar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2015, em seu prazo de duração é por tempo indeterminado, é garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da EIRELI será: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, ensino de artes cênicas, ensino de arte e cultura, representação comercial, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de bicicletas, triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de equipamentos de escritório, filmagem de

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5



feita e eventos, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção teatral, produção musical, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses, atividades de sonorização e de iluminação, artes cênicas e espetáculos, gestão de espaços para artes cênicas e espetáculos, atividades esportivas, arbitragem; Atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: jornais, revistas e outras publicações; Distribuidores de jornais, revistas e outras publicações para o comércio varejista; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Criação de estandes para feiras e exposições; Promoção de vendas; Agências de publicidade; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; Produção e promoção de eventos esportivos; Exploração de jogos eletrônicos recreativos; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais), divididos em 95.400 (noventa e cinco mil e quatrocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
IVAN ZANETTE	100.00	95.400	95.400,00
TOTAL	100.00	95.400	95.400,00

CLAUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo titular Sr. **IVAN ZANETTE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

84

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5



CLAUSULA SETIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Parágrafo único – Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação, do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, &, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O endereço do titular, constantes no ato será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços a exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
IVAN ZANETTE EIRELI
CNPJ/MF: nº 22.095.385/0001-50
NIRE: 416.0068975-5



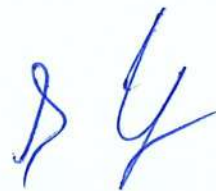
CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - O titular elege o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 17 de novembro de 2022.


IVAN ZANETTE





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ASTRIDE SIQUEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 046189, registrado em 01/11/2002, inscrito no CPF n° 35354267072, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
35354267072	046189	ASTRIDE SIQUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 08:13 SOB N° 20227739990.
PROTOCOLO: 227739990 DE 17/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214964848. CNPJ DA SEDE: 22095385000150.
NIRE: 41600689755. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.
IVAN ZANETTE EIRELI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PINGOS D ARTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com		TELEFONE (45) 9945-3373
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2025 às 12:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.095.385/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
NOME EMPRESARIAL IVAN ZANETTE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA ACACIA AMARELA	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS ARAUCARIAS	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO zanneivan17@hotmail.com
TELEFONE (45) 9945-3373		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2025 às 12:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.095.385/0001-50
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
20/03/2015NOME EMPRESARIAL
IVAN ZANETTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8-04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA ACACIA AMARELANÚMERO
1036COMPLEMENTO
*****CEP
85.988-000BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DAS ARAUCARIASMUNICÍPIO
ENTRE RIOS DO OESTEUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
zanneivan17@hotmail.comTELEFONE
(45) 9945-3373ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2025 às 12:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90777338-81

Inscrição CNPJ

22.095.385/0001-50

Início das Atividades

04/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **IVAN ZANETTE LTDA**

Título do Estabelecimento **PINGOS D ARTE**

Endereço do Estabelecimento **RUA DA ACACIA AMARELA, 1036 - PARQUE DAS ARAUCARIAS - CEP 85988-000
FONE: (45) 9945-3373**

Município de Instalação **ENTRE RIOS DO OESTE - PR, DESDE 04/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1340-5/99 - OUTROS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTÉIS E PECAS DO VESTUARIO**
- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
- 1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS**
- 3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES**
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- 4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS**
- 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO**
- 4649-4/07 - COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS**
- 4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA**
- 4649-4/10 - COMERCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELOGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS**
- 4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA**
- 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO**
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS**
- 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING**

4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E
ACESSORIOS
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.577.229-82	IVAN ZANETTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90777338-81

Emitido Eletronicamente via Internet
14/07/2025 16:44:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



Alvará Renovação 28/2025
C.M.C. Nº 918

NOME EMPRESARIAL: IVAN ZANETTE LTDA		CPF/CNPJ: 22.095.385/0001-50	
NOME DE FANTASIA: PINGOS D' ARTE			
CONSTITUIÇÃO: Firma de Empre.ário - Firma Individual			
ENDEREÇO: Rua DA ACÁCIA AMARELA		NÚMERO: 1036	COMPLEMENTO: CASA
BAIRRO: PARQUE DAS ARAUCARIAS	CEP: 85.988-000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²:
ATIVIDADE: ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 0047.6/36.02 - Comércio varejista de artigos esportivos ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 0013.4/05.99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; 0014.1/26.01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 0016.2/93.01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis; 0032.9/90.99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente; 0046.1/68.00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; 0046.1/76.00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 0046.1/84.01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; 0046.1/84.03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 0046.1/84.99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente			
RESTRIÇÕES: Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE			
VALIDADE: DE 14/04/2025 ATÉ 31/03/2026		PROTOCOLO:	

DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO 1.1.01.25.B000602949-78



Entre Rios do Oeste, segunda-feira, 14 de abril de 2025

Jair Bokorni
CPF 662.578.839-20
Prefeito Municipal

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade

Nº WIS031202-532-OPEHGPSCLPLNM-1

GERADO POR: LUIZ CARLOS MACHADO IMPRESSO POR: LUIZ CARLOS MACHADO segunda-feira, 14 de abril de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

IVAN ZANETTE LTDA – inscrito no CNPJ sob n.º 22.095.385/0001-50, com sede na Rua da Acácia Amarela, n.º 1036, Parque das Araucárias, no Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 26 de junho de 2025.

**MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:053
99393000171**

Assinado de forma
digital por MARIA
TEREZINHA SEQUINEL DE
CAMARGO:05399393000
171
Dados: 2025.06.26
11:34:04 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVAN ZANETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.095.385/0001-50

Certidão nº: 25237548/2025

Expedição: 07/05/2025, às 11:26:39

Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN ZANETTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.095.385/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signature